

OLHARES SOBRE O PROGRAMA DE FOMENTO À DANÇA

Vanessa Macedo (USP)ⁱ
Sayonara Pereira (USP)ⁱⁱ

RESUMO: Há aproximados 10 anos, foi instituída a Lei de Fomento à Dança para a cidade de São Paulo afetando profundamente a configuração da dança paulistana. Este artigo se propõe a olhar para os aspectos positivos, paradoxos e conflitos resultantes do Fomento à Dança, tendo como ponto de partida termos que emergem do próprio objeto da Lei: dança contemporânea, trabalho continuado e pesquisa. O assunto se amplia para tratar da relação entre produções e financiamento público, contrapartidas sociais e modos de produção. Provocam essa discussão pontos de vista de artistas envolvidos nas comissões julgadoras, pesquisadores e jornalistas da área, debates realizados em encontros, seminários e fóruns organizados pelos artistas da dança, e a análise de dados fornecidos pela Secretaria de Cultura.

PALAVRAS CHAVE: Lei de Fomento. Dança contemporânea. Trabalho continuado. Pesquisa.

LOOKS ON A DANCE DEVELOPMENT PROGRAM

ABSTRACT: A law of Incentive for dance, established ten years ago, has had a strong effect on São Paulo city dance. This paper raises the positive aspects, paradoxes and conflicts originated from this dance incentive. Its starting point comes from the terms of the law: contemporary dance, continuing work, and research. This discussion is enriched by thoughts from artists who participated in the judging committees, researchers and journalists on the subject, debates, seminars and forums organized by dance artists, and the data provided by the Department of Culture.

KEYWORDS: Law of Incentive. Contemporary dance. Continuing work. Research.

Em 18 de outubro de 2005 nascia o Fomento à Dança para a cidade de São Paulo. Fruto de uma mobilização intensa dos artistas, o Projeto Lei foi apresentado no ano de 2004 por três vereadores do PT, Tita Dias, José Américo e Nabil Bonduki, na gestão da prefeita Marta Suplicy. Após aprovação por unanimidade na Câmara dos Vereadores, foi sancionada como Lei 14.071 pelo então prefeito, José Serra.

Alguns vetos impediram a Lei de Fomento à Dança de seguir o mesmo destino da Lei de Fomento ao Teatro, embora tenha nascido à sua semelhança. Dentre esses vetos, o que mais se destacou foi a retirada da dotação orçamentária, o que significa que não há previsão em Lei do recurso financeiro destinado, anualmente, ao Programa de Fomento. É em nome desse “pequeno detalhe” que a Dança precisa fazer “barulho” na Câmara dos Vereadores em época de votação do orçamento, a fim não só de garantir a verba para o Fomento, mas também de ampliá-la.

Mas, o fato é que, com ou sem dotação orçamentária, a Lei, desde sua origem, tem sido cumprida. Nesses quase 10 anos, apenas um caso isolado a ameaçou – a notícia de suspensão dos editais –, e repercutiu intensamente entre os artistas da Dança. Em 10 de fevereiro de 2009, o jornal Folha de São Paulo publica: “Principal Programa da Secretaria na área, o Fomento à Dança está suspenso por tempo indeterminado” (FURLANETO; PAVLOVA, 2009)¹.

Três dias depois, acontecia o que foi, com certeza, a maior manifestação em prol do Fomento à Dança. Quem esteve no saguão da Galeria Olido, prédio que abriga a Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo e também o Centro de Dança Umberto Silva, afirma que mais de 1000 pessoas passaram por lá para protestar (fato inédito quando se trata de mobilização da categoria, que não costuma ter um número volumoso de adeptos). Em 13 de fevereiro de 2009, o jornal Folha de São Paulo publica a fala do então Secretário de Cultura, Carlos Augusto Calil: “Estou particularmente empenhado em lançar o 6º edital no primeiro semestre. Não há risco de extinção do Fomento à Dança” (PAVLOVA, A., 2009)². A publicação da Folha também aponta que o Secretário recebeu um abaixo-assinado com cerca de 1280

1 Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2009/02/501645-prefeitura-corta-verba-e-virada-cultural-em-sp-sera-menor.shtml>>. Acesso em: 13/6/2015.

2 Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq1402200922.htm>>. Acesso em: 13/6/2015.

assinaturas contra a suspensão do Programa. O fato é que a ameaça de ficar sem fomento assustava tanto, e hoje mais ainda, que a dança resolveu, por um breve momento, unir-se indiscriminadamente.

Hoje, a Lei é debatida em quase todos os encontros da categoria que discutem políticas públicas para a Dança. Mesmo quando a pauta não é o Programa de Fomento, ele termina sendo convocado de alguma forma, entra na roda para o debate, vira exemplo em alguma questão, é criticado por não contemplar toda a dança paulistana, ou referenciado como modelo nacional e internacional. Enfim, para além do que veio, o Fomento tem sido um disparador no debate das produções artísticas na contemporaneidade, tem sido “fomentador” de encontros e conflitos.

O Fomento hoje

O pensamento da pesquisadora e crítica de dança Helena Katz abre a nossa discussão:

Criada para proteger um tipo de dança (conhecida como ‘dança contemporânea independente’) que enfrentava, na época, dificuldade para sobreviver, acabou catapultando-a para uma posição de poder (excluía todas as outras) – Os avanços são lentos, e dentro de uma certeza: a de que não existe mundo possível para a dança fora deste que surgiu com a sua Lei de Fomento. Os artistas, obedientes, foram sendo disciplinados dentro da lógica da inclusão (de alguns) pela exclusão (de muitos, que resmungam, mas aguardam, calmos e esperançosos, a sua vez de serem os escolhidos). (KATZ, 2014)³.

Além da ideia apresentada por Katz, trazemos a da diretora teatral Tiche Vianna: “Eu ouvi numa reunião que o fomento é para grupos que não estão na mídia. Mas essa é uma grande contradição do Programa, pois o fomento criou uma mídia própria, com os grupos que têm padrão fomento.” (VIANNA, 2014, p.33).

A primeira situação que se reconhece é que, mais do que aporte financeiro para viabilizar pesquisa e criação, o Fomento tem se tornado, muitas vezes, um modo de validação e classificação da dança. O sentimento dos artistas e grupos não contemplados não diz respeito somente à preocupação de não terem dinheiro para produzir. É um sentimento de incapacidade, de constatação de que não foram

³ Disponível em: <<http://www.helenakatz.pro.br/midia/helenakatz11411061436.pdf>>. Acesso em: 2/4/2015.

reconhecidos, de que o trabalho que fazem não foi ou não é bom o suficiente. Mesmo cientes de que ser o não contemplado envolve uma série de outras questões, para além da qualidade do trabalho artístico, paira no ar uma sensação de impotência.

Por tudo isso, não há como discordar de Tiche Vianna quando afirma que o fomento criou uma mídia própria, o “padrão fomento”. Não é simplesmente mais um modo de validação da dança, como a que se dá pela contemplação em outros editais, pelo reconhecimento da crítica, pelo convite para apresentar-se em Sescs ou Festivais, pela boa aceitação do público etc. Sim, tudo isso são formas de validar, mas o Fomento parece ocupar um “lugar top” no ranking, dando um status diferenciado aos que recebem a chancela de “artistas fomentados”.

É sabido que houve um intenso crescimento no número de produções artísticas na cidade; pergunta-se, no entanto, se ele é acompanhado de um crescimento qualitativo. Katz toca nesse assunto ao publicar matéria sobre a 8ª Mostra de Fomento à Dança: “quem acompanhar, poderá identificar, por exemplo, que a quantidade, nesse caso, ainda não produziu a qualidade que se desejaria” (KATZ, 2014)⁴. E isso nos parece não ser diferente do que acontece no teatro, como aponta o dramaturgo e diretor teatral Antônio Rogério Toscano:

Após esses 12 anos e 25 edições, eu tenho essas perguntas feitas a respeito de como esta conquista, que foi a Lei de Fomento, que permite a dilatação de processos e o amadurecimento da ideia do que seja grupo, da instauração de pesquisa efetiva dentro do contexto de grupo, como que isso de fato incide na produção de uma excelência criativa na cidade que seja perceptível (TOSCANO, 2014, p. 28).

Chama-se a atenção para o fato de que a qualificação não está simplesmente atrelada a ter ou não aporte financeiro. Claro que o trabalho remunerado dignamente possibilita mais tempo de dedicação dos envolvidos, investimento em pesquisa e produções mais arrojadas. Mas, na Arte contemporânea, outras relações estão envolvidas, conforme citamos na sequência. E é sempre bom lembrar que não são fatos isolados, implicam-se mutuamente.

⁴ Disponível em: <<http://cultura.estadao.com.br/noticias/teatro-danca,lei-de-fomento-mudou-os-caminhos-da-danca-em-sao-paulo,1561673>>. Acesso em: 5/6/2015.

1 - Atualmente, todos querem ser autores, o que, no caso da dança, faz muitos artistas jovens formarem muito cedo o seu próprio grupo, abrindo mão da possibilidade de aprenderem com coreógrafos ou diretores mais experientes.

2 - Cada vez menos se tem exigido uma formação técnica para se dançar e nos parece que, algumas vezes, há pouco investimento em especificidades da própria linguagem da dança.

3 – Nos dias de hoje, temos mais pressa e menos paciência e, mesmo para os artistas que se debruçam em processos de pesquisas, na contramão daqueles que buscam resultados imediatos, não estamos apartados da realidade que envolve consumo, ineditismo e rapidez. Sendo assim, transgredi-la com potência não é uma missão fácil.

4 - A arte lida com processos de criação no campo do estético, envolvendo relações de afeto, exposição, julgamento e talento, que independem do fato de se ter ou não dinheiro para produzir.

Por tudo isso, acredita-se que discutir o crescimento qualitativo das produções envolve uma série de questões para além do próprio Fomento. Katz também traz outro assunto à tona que muito nos interessa - a lógica criada pelos editais. “O edital, nascido para funcionar apenas como uma forma jurídica de distribuição de dinheiro, extrapolou a sua função e transformou-se em uma lógica do pensar, que agora nos comanda” (KATZ, 2014)⁵. No entanto, atenta-se para o fato de estarmos falando de uma Lei, e Lei não se modifica segundo os interesses das políticas de governo. O Fomento, portanto, não é um edital a mais, misturado entre os outros. Dentro de um conjunto de outras leis e ações, ele poderia assumir o papel de política pública, mas, sozinho, tem virado um instrumento fomentador de “guerras”.

Com todos os percalços, entretanto, manteve e colocou no mundo muitos grupos, e cabe à dança a mesma fala de Tiche Vianna sobre o Fomento ao Teatro:

Depois de 12 anos, você percebe que a Lei funciona. E na hora que ela funciona você fica bravo. Porque quando ela funciona, você vai perder a possibilidade de ser contemplado, pois aumentou o teu campo de

⁵ Disponível em: <<http://www.helenakatz.pro.br/midia/helenakatz91418125662.pdf>>. Acesso em: 5/6/2015.

competição. Aí a gente começa a ter outro tipo de problema, como é que a gente vai garantir nossa continuidade (VIANNA, 2014, p.30).

Eis mais um dos paradoxos que decorrem da Lei: ela vem para dar continuidade, mas termina, em alguns casos, gerando descontinuidade para grupos que não sabem mais viver sem ela, que entram numa dinâmica de produção exclusivamente atrelada ao Fomento. Porque já se viveu sem, mas hoje parece distante pensar que um grupo possa se fidelizar a uma proposta artística sem recursos financeiros.

No entanto, ressalta-se que apenas 30 projetos por ano são contemplados, e que há sim produção fora do fomento, mas com poucas oportunidades de difusão, produção menos intensa e rotina de trabalho flutuante, além, é claro, a ausência do “selo” do Fomento, fazendo com que esses grupos e artistas se sintam inferiorizados.

Especialmente o ano de 2015 tem sido um ano tenso e considerado de crise. O Programa de Fomento tem sido acusado de elitista e inacessível por alguns artistas que, para serem aceitos, defendem com “unhas e dentes” que fazem pesquisa, têm trabalho continuado, são da dança contemporânea. Nas redes sociais se espalham agressões, geralmente, mais inflamadas, após o resultado de cada edição do Fomento. A discussão se amplia, e muito. O que é dança contemporânea? Quais produções são fruto de pesquisa? O que é ter um trabalho continuado? Para cada uma dessas perguntas surgem outras perguntas, dúvidas e muitas desavenças.

No momento, uma das questões mais debatidas em movimentos⁶, fóruns⁷ e seminários que discutem políticas públicas para dança tem sido a exclusão de parte da dança do programa de Fomento por não ser classificada como “contemporânea”. Isso tem se dado em relação a grupos que trabalham com danças populares, urbanas e negras.

⁶ Um dos movimentos representativos da dança paulistana hoje é o “Movimento a Dança se Move”, do qual a pesquisadora faz parte. Criado pela Cooperativa Paulista de Dança em parceria com o Movimento Mobilização Dança, no ano de 2011, reúne continuamente artistas da Dança, a fim de discutir políticas públicas.

⁷ Recentemente foi criado o Fórum Permanente de Danças Contemporâneas: Corporalidades Plurais a fim de ampliar a discussão sobre danças que pesquisam matrizes populares, negras e urbanas. Esse movimento foi articulado num dos Seminários promovidos pelo Movimento a Dança se Move.

Diante dessa situação, a Secretaria Municipal de Cultura, que escolhe quatro das sete pessoas que formam a Comissão Julgadora, tem convidado profissionais com conhecimentos específicos em outras abordagens de dança, a fim de tornar o processo ainda mais democrático. Sim, entende-se como “ainda mais democrático” porque, mesmo com tantas desavenças, a maior parte dos artistas reconhece a transparência dos processos que envolve a Lei de Fomento, ressaltando o fato de que outros três nomes para composição da banca são eleitos pelos próprios artistas que enviam projetos.

A pesquisadora Marianna Monteiro, no Seminário “Discutindo o Fomento”⁸, realizado pelo Movimento A Dança se Move, em 23/5/2015, nos disse:

Eu acredito que a crise seja mais ampla, mas eu estou falando do ângulo que eu vivo a crise, que é a constante presença de grupos que trabalham com tradições populares brasileiras e que ficam revoltados de não conseguirem ganhar o fomento. A grande questão é porque não são considerados dança contemporânea, então, acaba gerando uma discussão do que é o contemporâneo, e é uma discussão que se patina, se patina, se patina porque ninguém tem uma resposta única.

Um dado importante que se destaca é que, nesses quase 10 anos, durante 19 editais de Fomento, tivemos 66 profissionais diferentes compondo a banca. A cada formação, sete pessoas se encontram e, apesar de terem os objetivos da Lei como diretrizes, trazem suas interpretações e subjetividades sobre modos de pensar e operar na dança. Revelam, assim, que cada configuração da banca, com suas respectivas combinações, aponta pontos de vista específicos. Ainda que se trate de um poder decisório temporário, porque a banca muda a cada edital, o posicionamento a respeito de questões controversas que dela surge será entendido como parâmetro norteador para os próximos “fomentáveis” (os que serão contemplados e os que tentarão ser).

Outro assunto que destacamos trazido pela Lei é a “continuidade”. Sobre ele nos diz Tiche Vianna: “Eu posso ver continuidade na permanência de questões que envolvem determinado tema, na permanência de um grupo que está sempre junto, na

⁸ Evento em que a pesquisadora esteve na organização pelo Movimento a Dança se Move, realizado no Centro de Referência da Dança, em 23/5/2015, a fim de ampliar a discussão sobre os parâmetros norteadores da Lei de fomento.

permanência de uma ideia que não sai da minha cabeça há 20 anos.” (VIANNA, 2014, p.29).

O fato é que o Fomento não veio para produções ou ações pontuais, mas isso não é o suficiente para entendermos o que é “trabalho continuado”. Há muitos modos dos artistas se organizarem hoje, as relações são tão dinâmicas que, muitas vezes, a banca se depara com uma questão nova, e precisa discutir e rever o seu entendimento sobre continuidade. O projeto de um artista que está há algum tempo sem produzir é visto como continuado? Precisa ser continuada a pesquisa, a atuação artística ou ambas? E o artista que tem uma pesquisa própria e quer desenvolver uma criação com parcerias que nunca ocorreram e se darão exclusivamente para um projeto específico, está propondo um trabalho continuado?

O trabalho continuado como sendo o de um grupo que trabalha junto há um tempo não é uma realidade para todos, ao contrário. Há muitos que criam encontros a cada novo projeto e a continuidade não é entendida em relação ao estar junto, e sim aos desdobramentos e aprofundamentos de uma pesquisa individual que estabelece diálogos diversos. Também é visto como continuado o trabalho de um núcleo⁹ representado pela figura do diretor ou coreógrafo. Nesse caso, núcleo são todos os que estão no elenco, naquele momento, mas a continuidade é da própria Cia. e seu representante, e não das pessoas envolvidas naquele projeto.

Para fechar a tríade “dança contemporânea - trabalho continuado – pesquisa”, vamos para o próximo assunto controverso, e veremos o quanto esses assuntos caminham juntos: “O que é pesquisa em Dança?”.

Diz o artigo 1º, da Lei de Fomento: “Entende-se por dança contemporânea um modo de produção artística, que envolve investigação, pesquisa e criação (...)”, e no parágrafo segundo, do mesmo artigo: “A pesquisa mencionada no § 1º deste artigo refere-se às práticas de pesquisa da linguagem cênica coreográfica e investigação de parâmetros corporais próprios”.

⁹ Termo trazido pela Lei para designar os responsáveis pela concepção do projeto artístico e que se disseminou amplamente em São Paulo como sendo uma denominação que antecede o nome do artista/Cia./coletivo/grupo etc.

Se entrássemos com detalhes em vários artigos da Lei, teríamos a certeza de que são necessárias muitas leituras, e que a interpretação não é única. Para nós, “pesquisa” está atrelada ao desenvolvimento de um vocabulário autoral e isso é, para a Lei, um dos quesitos que caracteriza a “dança contemporânea”. Ou seja, é contemporâneo o que não reproduz modelos, o que propõe pesquisa buscando um caminho próprio, singular.

Atentos à letra da Lei, veremos que o entendimento de dança contemporânea não está relacionado à “categorização da obra por estilo, conteúdo ou técnicas” (continuação do parágrafo primeiro, do art. 1º). Isso nos diz que não se trata de olhar para o tipo de dança, e sim para o seu modo de produção. Mas, ainda assim, não há consenso sobre esse assunto porque esbarramos em estéticas muito específicas.

Ainda sobre “pesquisa”, cita-se, mais uma vez, Tiche Vianna: “E quero também questionar se esse território tem uma relação com a cidade. Ou se, quando falamos de pesquisa, estamos falando de uma produção própria, onde é fundamental pesquisar para quem e para quê.” (VIANNA, 2014, p.30).

Vianna nos traz o pensamento sobre a dimensão pública da Lei. Pergunta-se, então, como a pesquisa desenvolvida pelos artistas fomentados pode significar um aprofundamento do próprio trabalho (que é desejo dos artistas), mas, também, ocupar um espaço mais amplo de compartilhamento significativo na e para a cidade.

Dados do Programa

Nesses 19 editais do Programa, entre os anos de 2006 e 2015, tivemos um número mínimo de 32 e um número máximo de 56 inscritos por edição. A Lei prevê que podem ser selecionados até 30 projetos por ano, sendo dois editais anuais. Foram 766 projetos inscritos e 261 contemplados, de 73 núcleos diferentes. A princípio, eram projetos de até um ano de duração. Depois de uma intensa luta em que a Cooperativa Paulista de Dança e o Movimento a Dança se Move estiveram à frente, foi

conquistada, no ano de 2014, a alteração da Lei¹⁰ ampliando a execução do projeto que era de até um ano, para até dois anos.

Cerca de 215 núcleos diferentes já se inscreveram durante esses nove anos, e chamamos atenção para o fato de que 99 deles tentaram uma única vez. De 114 núcleos que se inscreveram mais de uma vez, 70 já foram contemplados¹¹. Isso significa que, dos núcleos que fizeram pelo menos duas tentativas, ou seja, que se reconhecem como possíveis concorrentes nesse tipo de aporte público, 61% deles já receberam o fomento. É um dado que deve ser considerado com a máxima atenção, pois não se conhece nenhum outro Programa Público para a dança que tenha tamanha abrangência.

Outro dado importante é que 50% dos núcleos contemplados ganharam quatro ou mais edições. Esse dado tem sido interpretado, por quem acusa o Fomento de não democrático, como uma evidência de “monopólio” de alguns grupos. Na nossa leitura, a reincidência de alguns grupos está em consonância com o princípio da Lei, que é proporcionar a continuidade. A pulverização de recursos, no sentido de dar um pouco para muitos, não faz parte dos objetivos desse Programa.

Diante desses dados, e da crescente demanda de grupos que reivindicam um apoio a seus projetos, entende-se que, apesar do Fomento inaugurar uma fase singular na história da dança de São Paulo, outras políticas públicas urgem juntar-se a ele.

Referências

FURNALETO, Audrey; PAVLOVA, Adriana. Prefeitura corta verba e Virada Cultural em SP será menor. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 10 de fev. de 2009. Ilustrada. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2009/02/501645-prefeitura-corta-verba-e-virada-cultural-em-sp-sera-menor.shtml>>. Acesso em: 13/6/2015.

KATZ, Helena. A última edição do programa Rumos. **Estado de S. Paulo**. São Paulo, 9 de dez. 2014. Caderno 2. Disponível em:

¹⁰ Alterado pela Lei 15961/2014.

¹¹ Há dois núcleos que foram contemplados na primeira tentativa e não voltaram a se inscrever, e um núcleo que foi contemplado, recentemente, no 19º edital, em sua primeira tentativa. Totalizando 73 núcleos que já receberam fomento.

<<http://cultura.estadao.com.br/noticias/teatro-danca,lei-de-fomento-mudou-os-caminhos-da-danca-em-sao-paulo,1561673>>. Acesso em: 5/6/2015.

_____. Lei de Fomento mudou os caminhos da dança em São Paulo. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 18 de set, de 2014. Ilustrada. Disponível em: <<http://www.helenakatz.pro.br/midia/helenakatz11411061436.pdf>>. Acesso em: 2/4/2015.

PAVLOVA, Adriana. Secretaria de Cultura volta atrás sobre suspensão de fomento à dança. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 14 de fev. de 2009. Ilustrada. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq1402200922.htm>>. Acesso em: 13/6/2015.

SÃO PAULO (Cidade). Lei de Fomento à Dança. Lei nº 14.071, de 18 de outubro de 2005.

VIANNA, Tiche. Um Olhar Sobre as Comissões Julgadoras. In: GOMES, Moreira; MELLO, Marisabel (Orgs.). **Fomento ao Teatro: 12 anos**. São Paulo, SP: SMC, 2014.

ⁱ Coreógrafa, diretora e intérprete da Cia Fragmento de Dança, de São Paulo-SP, bacharel em Direito pela UFRN (1998), mestre em Artes pela Unicamp (2008) e doutoranda em Artes Cênicas, no PPGAC-ECA-USP desde 2012, sob a orientação de Sayonara Pereira. E-mail: nemacedo@hotmail.com

ⁱⁱ Professora Doutora e pesquisadora da Escola de Comunicações e Artes (ECA/USP). Graduada em Pedagogia da Dança pela Hochschule Für Musik und Tanz – Köln /Alemanha, Doutora e pós Doutora pelo IA/UNICAMP, e especialista em Dança pela Folkwang Hochschule – Essen/Alemanha. Dirige o LAPETT (Laboratório de Pesquisa e Estudos em Tanz Theatralidades) na ECA/USP. Email: sayopessen@gmail.com